

LEI MUNICIPAL N.º 3.311/2017

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2016, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 041/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 22.758,64 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**

**2678200991.169 – Pavimentação Poliédrica Estradas Vicinais – Linha Floresta**

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 22.758,64

*Recurso Vinculado: 1114*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2016) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de agosto de 2017.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 29.08.2017

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento